

## DESPERDÍCIO ALIMENTAR E A MISÉRIA: OBSTÁCULOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

 <https://doi.org/10.56238/arev6n3-158>

Data de submissão: 13/10/2024

Data de publicação: 13/11/2024

### **Andréia Chiquini Bugalho**

Professora Mestre no Curso de Direito da Universidade de Ribeirão Preto – Unaerp  
Doutoranda na Unaerp. Membro do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade de Ribeirão Preto/SP  
Coordenadora do Grupo de Pesquisa Contemporaneidade e Trabalho – Unaerp  
Membro dos Grupos de Estudos Gedtrab (FDRP-USP) e Estudo Núcleo de Pesquisa e Extensão – “O Trabalho além Direito do Trabalho” (NTDAT-FD/USP)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9102775326707017>  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3614-7170>  
E-mail: [andreiabugalho@gmail.com](mailto:andreiabugalho@gmail.com)

### **Juliana Helena Carlucci**

Professora Mestre no Curso de Direito da Universidade de Ribeirão Preto – Unaerp  
Doutoranda na Unaerp  
Membro do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade de Ribeirão Preto/SP  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9324274315139926>  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6914-2045>  
E-mail: [jcarlucci@unaerp.br](mailto:jcarlucci@unaerp.br)

### **Leisa Boreli Prizon**

Professora Mestre no Curso de Direito da Universidade de Ribeirão Preto – Unaerp  
Doutoranda na Unaerp  
Assistente de Coordenação da Universidade de Ribeirão Preto – Unaerp (desde 2020)  
Assistente Coordenação Núcleo Ensino Prático da Unaerp - RP (2022)  
Conselheira Estadual da OAB/SP (gestão 2022 -2024)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2091676698016454>  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9929-8182>  
E-mail: [lprizon@unaerp.br](mailto:lprizon@unaerp.br)

### **Lucas de Souza Lehfeld**

Professor Doutor no Curso de Direito do Centro Universitário Barão de Mauá (graduação e pós-graduação EAD) e Coordenador  
Avaliador de cursos de direito pelo INEP  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4048647397200408>  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1021-0891>  
E-mail: [lehfeldrp@gmail.com](mailto:lehfeldrp@gmail.com)

**Sérgio Ricardo Vieira**

Doutorando da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP  
Mestre em Direito do Estado no Estado Democrático de Direito-UNIFRAN  
Especialista em Direito pela UNIRP

Advogado

Professor de Direito Civil e de Medicina Legal do Curso de Direito da UNAERP  
Professor convidado em curso de Pós-Graduação e curso Preparatório para concursos públicos

Ex-Delegado de Polícia do Estado de São Paulo

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5872510161654690>

Orcid iD <http://orcid.org/0009-0006-9359-6561>

E-mail: [srv02@hotmail.com](mailto:srv02@hotmail.com)

**Sebastião Sérgio da Silveira**

Professor Doutor

Professor Titular da Universidade de Ribeirão Preto – Unaerp  
Reitor e Coordenador do Curso Direito e Professor Doutor do Departamento de Direito Público da  
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7795231195922277>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2773-4544>

E-mail: [ssilveira@unaerp.br](mailto:ssilveira@unaerp.br)

---

**RESUMO**

A Agenda 2030, proposta pela Organização das Nações Unidas, traz dezessete objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS). O desperdício de alimentos e a miséria são problemas que os ODS buscam solucionar. Para tanto, podem ser destacados dois ODS, quais sejam, a produção e consumo responsável e a erradicação da pobreza. No Brasil, algumas políticas públicas já foram criadas para tentar amenizar os impactos ambientais, sociais e econômicos causados por esses problemas. No entanto, é necessário analisar a questão mais adiante, para que não faltem os recursos naturais finitos para as próximas gerações e para que todos tenham uma vida digna, principalmente, quanto à alimentação adequada, longe da pobreza. Para tal análise, foi utilizado o método de abordagem dedutivo e a técnica de pesquisa de documentação indireta, por meio de levantamento bibliográfico sobre o assunto.

**Palavras-chave:** Sustentabilidade, Desenvolvimento Sustentável, Desperdício de Alimentos, Miséria, Políticas Públicas.

## 1 INTRODUÇÃO

A sustentabilidade é um conceito amplamente utilizado nos últimos anos, principalmente após o compromisso firmado com a Agenda 2030 e com a ideia de sustentabilidade proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU). Esta agenda contém dezessete objetivos de desenvolvimento sustentável que possuem como escopo a busca por um mundo sustentável, ou seja, um mundo em que as pessoas utilizam os recursos naturais finitos de forma equilibrada e inteligente, de modo que as próximas gerações possam fazer o mesmo, evitando o esgotamento destes recursos que, certamente, dificultaria a sobrevivência humana, ferindo os direitos humanos.

Conjuntamente com o termo sustentabilidade, temos o desenvolvimento sustentável, que visa conciliar e equilibrar as ações econômicas, sociais e ambientais para atingir a sustentabilidade. Tais conceitos estão atrelados entre si, mas não se confundem, não se sobrepõe, não podendo ser utilizados como sinônimos. Diante disso, pode-se pensar na erradicação do desperdício alimentar e miséria como forma de atingir a sustentabilidade por meio de ações e estratégias que assegurem a soberania alimentar.

Há de se frisar que nos objetivos de desenvolvimento sustentável propostos pela ONU na Agenda 2030 estão a produção e consumo responsável e a erradicação da pobreza, que, mesmo com significados distintos, são interligados.

A princípio, a produção e consumo responsável pode ser entendido como o processo de produção e consumo de maneira sustentável, ou seja, na etapa de produção, as empresas devem buscar as formas que menos degradam o meio ambiente, utilizando estratégias para reaproveitar água, energia, entre outros recursos naturais finitos. Por outro lado, um consumo responsável é quando o consumidor adquire somente aquilo que é necessário para suprir as suas necessidades básicas.

A principal forma de obter uma produção e consumo responsável é evitando o desperdício dos alimentos, haja vista, alimentos são desperdiçadas nas duas etapas. Vejamos que, quando um alimento é desperdiçado no consumo, logo há também desperdício na produção, pois todos aqueles recursos naturais utilizados para a produção foram descartados com o desperdício. Alguns alimentos como as frutas, legumes e verduras são alimentos que mais são desperdiçados pelos consumidores, sendo ainda os que as empresas precisam estar constantemente produzindo para atender às necessidades desses mesmos consumidores que desperdiçam.

O outro objetivo de desenvolvimento sustentável proposto pela ONU é a erradicação da pobreza. Este objetivo visa acabar com a miséria no mundo, promovendo uma vida digna para todos os seres humanos, suprimindo as necessidades básicas como alimentação, vestimentas, saúde e lazer.

Vários são os problemas que intensificam a fome e a miséria no Brasil e no mundo, no entanto, após a pandemia do COVID-19/CORONAVÍRUS, os problemas se fortaleceram. A questão da educação também é outro ponto que está diretamente ligado com a miséria, pois muitas famílias pobres deixam suas crianças abandonarem as escolas por falta de estrutura, fazendo com que não tenham uma educação adequada capaz de fornecer bons retornos no futuro, ficando desprovidas de emprego e renda digna. Além disso, há uma grande carência na educação por parte do próprio governo. A concentração fundiária e o êxodo rural são outros exemplos que impulsiona a pobreza no país.

Mas porque ambos os objetivos de desenvolvimento sustentável mencionados supra estão interligados? E como fazer para acabar com esses problemas? Ao adotar políticas públicas capazes de acabar com o desperdício alimentar, o Estado estará amenizando, ou até mesmo acabando, com a pobreza, principalmente alimentar, no país.

Alguns programas, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou o Programa Nacional de Educação Alimentar (PNAE), são políticas públicas criadas com o objetivo de evitar o desperdício dos alimentos da agricultura familiar, com iniciativas que ajudam o pequeno agricultor a comercializar os seus produtos, sendo que muitos desses produtos são destinados às refeições dos alunos nas escolas públicas. Logo, o Estado estará evitando a perda dos alimentos na etapa da produção, e até mesmo o desperdício no consumo, e no mesmo programa, estará ajudando a alimentação dos alunos da rede pública de todo o país.

Além disso, ao oferecer benefícios como o Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, o Estado estará ajudando monetariamente as famílias mais pobres para que possam se alimentar de forma adequada, sem desperdícios na etapa principalmente do varejo, acabando com a miséria presente em todos as regiões do nosso país e em todo o mundo.

Deste modo, avaliar esses dois objetivos de forma conjunta traz formas de como alcançar a sustentabilidade por meio do um desenvolvimento sustentável. Não é certo que, enquanto muitos alimentos são desperdiçados anualmente, milhares de famílias passem fome no nosso planeta.

## **2 A SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### **2.1 SUSTENTABILIDADE**

O conceito de sustentabilidade teve origem na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (Unche), que ocorreu entre os dias 5 e 16 de junho de 1972, em Estocolmo, na Suécia. A degradação ambiental e a poluição foram os destaques da Conferência de Estocolmo, que foi a primeira em que a Organização das Nações Unidas (ONU) tratou sobre assuntos relacionados ao meio ambiente (Ecycle. Entenda o que é sustentabilidade e sua importância).

De acordo com Savitz e Weber, a sustentabilidade é o respeito à interdependência dos seres vivos entre si e com relação ao meio ambiente, significa operar a empresa, sem causar danos aos seres vivos e sem destruir o meio ambiente, restaurando-o e enriquecendo-o (SAVITZ, A.W; WEBER, K, 2007). A partir disso, o termo sustentabilidade nos remete ao uso dos recursos naturais disponíveis no nosso planeta, sem prejudicar as futuras gerações. Para Ferreira a sustentabilidade é a condição ou qualidade de algo que pode se sustentar, defender, manter ou conservar (Ferreira, 2010).

Para Feil e Schreiber, não tem como dissociar o aspecto ambiental, social e econômico, isso porque a sustentabilidade é um termo que revela a preocupação com a qualidade do sistema, esclarecendo que a separação afasta a integração (Feil; Schreiber, 2017).

Ser sustentável é se preocupar com o uso consciente dos recursos naturais, pois estamos cada vez mais perto de sofrermos com o uso irracional destes recursos, é também estar disposto a um novo modo de viver. De acordo com Henrique Rattner, a sustentabilidade não se resume apenas explicar a realidade, exige o teste de coerência lógica em aplicações práticas, onde o discurso é transformado em realidade objetiva (RATTNER, Henrique, 1.999, online).

Conforme Almeida, a sustentabilidade mexe com as estruturas de poder, além, de exigir o equilíbrio de objetivo econômico, ambientais e sociais, operar na sustentabilidade implica atuar num mundo tripolar, em que o poder tende a se repetir, de maneira cada vez mais equilibrada, entre governos, empresas e organização da sociedade civil (ALMEIDA, Fernando, 2002).

Portanto, com o aumento significativo da população mundial, a sustentabilidade precisa estar sempre em pauta, evitando o esgotamento dos recursos finitos. Para tanto, é necessário que seja criado um desenvolvimento sustentável, capaz de evitar os problemas que o ser humano provoca no meio ambiente, ou, pelo menos, amenizar os impactos.

## 2.2 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O termo desenvolvimento sustentável refere-se às ações colocadas em prática, para atingir a sustentabilidade. O significado de desenvolvimento, conforme o Dicionário da Língua Portuguesa, pode ser definido como o processo que leva ao crescimento, progressão, evolução, e ao crescimento que, sendo social, político e econômico, pode ser observado num país ou região (INSTITUTO DE LINGUÍSTICA TEÓRICA E COMPUTACIONAL).

Segundo o Relatório Brundtland, desenvolvimento sustentável é “[...] aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades” (INSTITUTO ECO BRASIL).

Deste modo, ao falar sobre desenvolvimento sustentável, estamos falando sobre um planejamento de uso dos recursos naturais finitos, para que o meio ambiente seja preservado e utilizado pelas gerações futuras. O desenvolvimento sustentável busca a qualidade em vez da quantidade, como por exemplo, com a redução do uso de matérias primas e o aumento da reciclagem, sempre com o propósito de poupar o meio ambiente de degradações ambientais provocadas, principalmente, pelos seres humanos.

De acordo com Eckschmidt e Beskow, desenvolvimento sustentável é um modelo econômico, político, social, cultural e ambiental equilibrado, que satisfaça às necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades (ECKSCHMIDT, Alex; BESKOW, Eduardo, 2014).

Para a ONU, o desenvolvimento sustentável envolve manter um equilíbrio entre crescimento econômico, inclusão social e, principalmente, proteção ambiental. Quando há desenvolvimento sustentável todos passam a ter trabalho decente, assistência médica e educação de qualidade, com menos poluição e perdas para o meio ambiente (REDAÇÃO NATIONAL GEOGRAPHIC BRASIL).

Ademais, não podemos deixar de enfatizar e abordar, que os princípios do desenvolvimento sustentável são divididos em três pilares: ambiental, econômico e social. A sustentabilidade ambiental trata acerca do uso racional dos recursos ambientais, com o propósito de conservá-lo para gerações futuras; a econômica visa as ações realizadas nas esferas financeira, produtiva e tecnológica, estudando formas de desenvolvimento sustentável por meio de ações que não prejudique o sistema financeiro do país, e a social possui como principal escopo assegurar o bem-estar social, com a redução da igualdade e assegurando os direitos básicos dos seres humanos (GUITARRARA, Paloma. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Colaborar com o desenvolvimento sustentável é essencial para que seja possível uma boa qualidade de vida para as gerações futuras pois as ações realizadas no presente influenciam diretamente como será o nosso planeta no futuro. O desmatamento das florestas, o uso irracional da água potável e o descarte irregular dos lixos domésticos e industriais são exemplos de ações realizadas que terão um grande impacto no meio ambiente.

Ressaltamos, que para alcançar um desenvolvimento sustentável, é essencial abandonar comportamentos prejudiciais e adotar uma conduta mais equilibrada em relação ao meio ambiente. Reconhecer que os recursos naturais disponíveis em nosso planeta são finitos é o primeiro passo para iniciar esse processo.

### 2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

A princípio, políticas públicas são programas criados pelo governo para melhorar a vida dos seres humanos, protegendo e garantindo que todos gozem dos direitos conferidos por lei, e deve ser realizada por todas as esferas de poder do país: judiciário, legislativo e executivo (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO).

Um dos principais objetivos das políticas públicas é contribuir para a redução da desigualdade social do país, podendo ser utilizada como a principal ferramenta de inclusão social. Para Porto, Melo Filho e Duarte as políticas públicas são os planos e ações tomadas pelo Estado para resolver problemas sociais e promover o bem-estar social (PORTO, MELHO FILHO e DUARTE, 2011, pág. 29).

Nesse aspecto, tendo em vista que as políticas públicas são imprescindíveis para o sucesso do desenvolvimento sustentável, a ONU criou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que visam acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima, garantindo que as pessoas possam desfrutar de paz e prosperidade.

Cada ODS tem metas específicas e indicadores que ajudam medir o progresso em relação a cada objetivo. O objetivo final é transformar o mundo em uma comunidade justa e equilibrada, que alcance o desenvolvimento econômico sustentável, proteja o meio ambiente e melhore a vida de todos (BRAMANTE, Ivani Contini; CARLOTO, Selma; BRAMANTE, Simone, 2023). É obrigação dos Estados, proteger, respeitar, reparar e assegurar os direitos humanos, incluindo o uso adequado dos recursos naturais para que todos tenham possibilidade de uma vida digna e sustentável.

Os objetivos foram adotados durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 e estão descritos na Agenda 2030, no total são 17 (dezessete) objetivos e 169 (cento e sessenta e nove) metas a serem atingidos até o ano de 2030. Acabar com a fome; assegurar uma vida saudável; garantir educação; reduzir a desigualdade e tomar medidas para combater a mudança do clima e seus impactos são alguns exemplos de ODS que devem ser alcançados até 2030 (ONU. O que são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis?)

Isso implica na promoção e internalização dos ODS como ferramentas para a inclusão de políticas e ações por agentes públicos à realidade de cada Estado e Município, tendo em vista alcançar a sustentabilidade e atingir o desenvolvimento sustentável.

### **3 O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS COMO OBSTÁCULO PARA ALCANÇAR A SUSTENTABILIDADE**

#### **3.1 O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS NO BRASIL**

O desperdício alimentar não é um assunto relacionado somente a questões econômicas e sociais, mas também ao meio ambiente, uma vez que devido ao uso de fertilizantes, pesticidas e emissão de gases com efeito estufa (GEE), o desperdício também causa uma contaminação e poluição ambiental.

O Brasil é um dos países que mais produz alimentos no mundo, em contrapartida, não deixa de ser um dos países que mais desperdiça alimentos, seja na etapa da produção, varejo ou consumo. No entanto, o Brasil não é o único país que realiza o desperdício irracional dos alimentos. Por mais que esteja entre os dez países que mais desperdiçam, de acordo com dados disponibilizados pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO, Ano), cerca de 33% (trinta e três por cento) da produção mundial de alimentos é perdida por ano (SESI, Ano).

Durante a produção de alimentos, uma redução na quantidade ou qualidade dos produtos é denominada perda pela FAO, pois os alimentos acabam sendo descartados antes de chegar aos mercados e similares. Por outro lado, quando o descarte ocorre após a venda, a FAO denomina como desperdício, ou seja, o desperdício está amplamente ligado ao consumidor (Ibidem).

São inúmeras as causas pelas quais ocorre a perda e desperdício dos alimentos, alguns produtos estragam antes mesmo de saírem das prateleiras dos supermercados, como é o caso das frutas, legumes e verduras. Há também problemas com o transporte dos alimentos, as longas distâncias, embalagens impróprias ou até mesmo a ausência de embalagens são fatores que influenciam diretamente o desperdício alimentar antes da chegada dos alimentos aos estabelecimentos. O desperdício também está presente na etapa do varejo, quando os consumidores não possuem condições de adquirir os produtos que são disponibilizados para venda.

Por outro lado, durante o consumo, os alimentos são geralmente desperdiçados devido a fatores como compras excessivas, falta de planejamento das refeições e mal armazenamento dos alimentos.

Já no âmbito econômico, quanto mais descartado um alimento, mais caro ele fica. Por exemplo, frutas, legumes e verduras geralmente são alimentos caros porque são amplamente negligenciados, seja na produção, transporte ou consumo.

No aspecto ambiental, o descarte excessivo prejudica o meio ambiente, agravando a mudança climática e colocando em risco a sobrevivência das gerações futuras. Primeiro, devemos considerar que todos os processos utilizados na produção dos alimentos descartados, como o transporte, gasto de energia, água, terras, fertilizantes e agrotóxicos, foram utilizados inutilmente. No caso de desperdício

de alimentos de origem animal, o impacto ambiental é ainda maior, pois nesse caso é utilizado maiores quantidades de insumos, como por exemplo, a água.

Segundo Milza Moreira Lana, que estuda os aspectos na área de pós-colheita na Embrapa Hortaliças, em Brasília, Distrito Federal, a lógica é essa: quanto mais alimento é jogado no lixo, mais alimento precisa ser produzido para repor aquele que foi posto fora. Portanto, mais recursos naturais precisam ser usados para isso. Temos que estar ciente que junto com os alimentos, também são descartados a água e as terras que foram utilizadas para a produção dos alimentos (Impactos do desperdício de alimentos que vão para o lixo, 2021).

Talvez os problemas que a perda e o desperdício dos alimentos causam ao meio ambiente não seja percebido a curto prazo, pois são problemas que vão degradando aos poucos o meio ambiente. No entanto, as questões econômicas e sociais podem ser resolvidas de imediato com a redução do desperdício alimentar.

No âmbito econômico, ao desperdiçar os alimentos, o consumidor está dissipando o próprio dinheiro e caminhando em desencontro com a sustentabilidade, portanto, não é somente os fornecedores que perdem com o desperdício dos alimentos, mas o meio ambiente, e também os próprios consumidores, que não consomem adequadamente os alimentos, comprando excessivamente ou armazenando de forma inadequada, e quando vão utilizá-los, precisam comprar novamente. Do mesmo modo, em questões sociais, os alimentos que até então seriam descartados pelos produtores e consumidores, podem ser destinados às famílias mais pobres, cooperando com a erradicação da pobreza no mundo.

### 3.2 A ECOEFICIÊNCIA E O OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PRODUÇÃO E CONSUMO RESPONSÁVEL

Conforme mencionado supra, a ONU criou a Agenda 2030, com objetivos de desenvolvimento sustentável a serem alcançados até o ano de 2030. Quando falamos em desperdício de alimentos, estamos diante de um dos dezessete objetivos da ODS: produção e consumo responsável.

A princípio, para promover o consumo e a produção responsáveis em relação ao desperdício alimentar, a ONU visa reduzir pela metade o desperdício per capita mundial de alimentos nos níveis de varejo e do consumidor, além de diminuir a perda de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita (ONU, 2024).

Para alcançar um consumo responsável e sustentável é necessário a adoção de medidas como, por exemplo, evitar a compra de alimentos por impulso, comprando somente o que é necessário para uma alimentação adequada. Ao adquirirmos alimentos que serão posteriormente jogados no lixo por

não utilizar, não desperdiçamos somente os alimentos em si, mas também toda os recursos naturais, como a água e energia elétrica, que foram utilizados para a produção destes alimentos por exemplo.

Da mesma forma que o consumo precisa ser responsável, a produção também deve ter o caráter da sustentabilidade. O objetivo de desenvolvimento sustentável que se refere à produção sustentável traz a ideia de que os produtos utilizados para a produção devem ser utilizados e reutilizados ao máximo, por meio da reciclagem, em novas cadeias produtivas. E ao adotar medidas para uma produção responsável, a empresa não estará somente economizando na parte econômica, com a redução do custo da produção ou até mesmo execução de serviço, mas também ganhará pontos em questões ambientais, pois, por exemplo, se utilizar menos água, energia elétrica ou matéria-prima para a produção, menos impactos o meio ambiente sofrerá.

No âmbito do varejo, muitos alimentos são descartados porque não são colocados para venda de forma adequada, ou até mesmo por falta de poder aquisitivo dos consumidores, uma vez que a pobreza dificulta a alimentação dos seres humanos.

Quando falamos em produção mais sustentável estamos diante também de uma das principais medidas que contribuem para a sustentabilidade: a Ecoeficiência. Essa medida foi popularizada na década de 1980, quando as empresas foram pressionadas a reduzir o impacto ambiental.

A Ecoeficiência busca trazer mais rentabilidade, utilizando, por outro lado, menos matérias primas. O seu principal objetivo é satisfazer as necessidades das pessoas, produzindo e fornecendo serviços e bens no mercado, mantendo uma qualidade de vida com menos alterações negativas ao meio ambiente, isto é, com um menor consumo dos recursos naturais finitos e menor geração de poluentes (Ecycle. O que é Ecoeficiência?).

As empresas ecoeficientes são aquelas que obtêm benefícios econômicos, agilidade em seus processos e qualidade de seus produtos, com redução nos custos associados aos desperdícios de água, energia e materiais; à medida que obtêm benefícios ambientais por meio da redução progressiva da geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas, introduzindo em seu progresso gerencial o conceito de prevenção da poluição e de riscos ocupacionais (VILELA, Alcir; DEMAJOROVIC, Jacques, 2006).

Segundo Dias, a ecoeficiência atinge-se através da oferta de bens e serviços a preços competitivos, que, por um lado, satisfaçam as necessidades humanas e contribuam para a qualidade de vida e, por outro, reduzam progressivamente o impacto ecológico e a intensidade de utilização de recursos ao longo do ciclo de vida, até atingirem um nível, que, pelo menos, respeite a capacidade de sustentação estimada para o planeta Terra (DIAS, Reinaldo, 2006).

Portanto, enquanto o consumo é definido como a utilização dos serviços pelas pessoas, como por exemplo, vestimentas, saúde, alimentação, a produção é toda a cadeia realizada para gerar tais produtos. Logo, ao descartar um alimento, por exemplo, desperdiçamos toda a matéria prima utilizada na produção, e do mesmo modo ocorre com as roupas, com os remédios, e outros bens e serviços utilizados frequentemente e que são utilizados recursos naturais para a produção. Por essa razão, é extremamente importante que os consumidores tenham um consumo responsável, e as empresas adotem uma produção sustentável.

## **4 A MISÉRIA NO BRASIL E A ERRADICAÇÃO DA POBREZA**

### **4.1 O CONCEITO E AS CAUSAS DA MISÉRIA**

A miséria pode ser compreendida como a situação em que uma pessoa se encontra quando falta as necessidades básicas para a sua sobrevivência. No ano de 2022, segundo o Banco Mundial (BM), as pessoas que receberam até de US\$ 1,90 por dia, foram consideradas em situação de extrema pobreza, e as que receberam até US\$ 5,50 por dia, foram consideradas em situação de pobreza (GOMES, 2023)

Este critério é o mesmo utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para medir a pobreza no Brasil. Nesse sentido, após estudos, foi constatado pelo IBGE que, em 2021, cerca de 9,0% da população brasileira vivia em extrema pobreza, por outro lado, em 2022, a situação caiu para 5,9% da população brasileira. Com relação às pessoas em situação de pobreza, a situação caiu de 36,7% em 2021 para 31,6% em 2022. Esses índices foram analisados em todas as regiões do Brasil, principalmente no Norte e no Nordeste, em que concentram o maior volume de pessoas nessas situações, no entanto, também são as regiões em que o governo mais investe em programas sociais para minimizar os problemas sociais (GOMES, 2023).

A questão histórica do Brasil contribui significativamente para a situação de miséria, pois o fato do território ter sido uma colônia de exploração colaborou para a desigualdade social, refletindo nos dias atuais (CAMPOS, Mateus).

A concentração fundiária no Brasil é uma das principais causas para a pobreza no território brasileiro, pois, as terras são concentradas nas mãos de poucos proprietários, impedindo que a população de baixa e média renda tenha acesso às terras. Essa questão também é histórica, podendo ser associada às Capitânicas Hereditárias, criadas pelos portugueses na colonização do Brasil para dividir as áreas, ou também podendo ser associada à carta de sesmarias, ou até mesmo com a Lei de Terras em 1850, que aumentou o valor do solo, tornando inacessível as propriedades à população mais pobre (GUITARRARA, Paloma. Desenvolvimento Sustentável).

O acelerado processo de urbanização relacionado ao êxodo rural também são fatores agravantes da pobreza no país. A urbanização ocorre quando há aumento da população urbana em relação à população rural, e isso pode ocorrer por diversos motivos, como por exemplo a busca por emprego e a industrialização. No mesmo sentido, o êxodo rural significa um movimento de saída das pessoas da zona rural para a zona urbana.

As principais consequências da urbanização e do êxodo rural é que com essas práticas, há um aumento significativo da pobreza no país. Muitas pessoas se mudam do campo para a cidade sem qualquer tipo de emprego, e quando chegam às áreas urbanizadas se encontram com uma escassez de empregos ou baixa qualificação profissional, ocasionando um aumento de pessoas trabalhando no mercado informal e as moradias informais e em locais de risco, contribuindo para a pobreza no Brasil (GUITARRARA, Paloma. Êxodo Rural).

Outro problema que contribui para a pobreza e desigualdade social é a carência de educação no país. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, cerca de 5,6% da população brasileira com quinze anos ou mais de idade, eram analfabetas. Ainda, segundo a pesquisa, cerca de 18% dos jovens brasileiros entre 14 e 29 anos de idade não completaram o ensino médio, seja porque abandonaram ou porque nunca chegaram a frequentar o ambiente escolar (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

As razões pelas quais muitos não completam o ensino médio são diversas, como por exemplo, a necessidade de contribuir financeiramente a renda família, gravidez indesejada, fome, e até mesmo a falta de interesse nos estudos são as principais causas.

Com base nisso, sem os estudos adequados, a pobreza aumenta cada vez mais, pois no mercado atual, as empresas dão preferência para àqueles que possuem uma qualificação na área de interesse, por exemplo, uma empresa de serviços advocatícios irá dar preferência para um estudante de direito fazer estágio e crescer profissionalmente do que para uma pessoa que não possui sequer o ensino médio completo, ou pelo menos uma capacitação ou curso técnico na área. Logo, essas pessoas precisam buscar outras fontes de renda, é neste momento que surge a pobreza e até mesmo a violência, pois muitos encontram uma solução.

Talvez, de todos os exemplos citados anteriormente, o abandono escolar seja o fator que mais atinge a pobreza no país, pois impede o desenvolvimento social e econômico, seja no Brasil ou em qualquer outro lugar do mundo. No entanto, a falta de uma educação adequada também é fator que intensifica a pobreza.

O Brasil possui 70% das crianças nas escolas públicas, que ficam de quatro a cinco horas diárias nas escolas. No entanto, poucos desses alunos apresentam um nível adequado de aprendizagem em

matemática, leitura e escrita. Por outro lado, o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) mostrou que, em termos educacionais, os alunos de quinze anos de idade que frequentam as escolas públicas estão cerca de três anos atrás dos alunos de instituições privadas (MIZNE, Denis).

Portanto, em termos de pobreza e educação, não basta que os alunos frequentem escolas e tenham acesso à educação, é necessário também que estes alunos possuam uma educação de qualidade para que consigam alcançar um ensino superior, que se formem com amplo conhecimento não somente em questões de matemáticas e português, por exemplo, mas também com um amplo conhecimento em educação financeira.

De acordo com o Professor Naércio, a desigualdade social pode ser explicada ou retratada pela falta de acesso ao ensino superior, questões de raça, e gênero por exemplo. Enfoca, que a raiz está na educação financeira (FILHO, Naércio Aquino Menezes Filho, online).

Além dos problemas citados anteriormente, há outras ações que contribuem ou pioram para a situação de miséria do país, como por exemplo, a violência e a grande concentração de renda, ou até mesmo a falta de um governo que adote políticas públicas adequada para resolver o problema, no entanto, para que a situação seja pelo menos amenizada, é necessária a adoção de políticas públicas de combate à miséria.

#### 4.2 OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: A ERRADICAÇÃO DA POBREZA

A erradicação da pobreza, em todas as formas e em todos os lugares, está entre os dezessete objetivos de desenvolvimento sustentável (ONU) criados pela Organização das Nações Unidas (ONU) para alcançar a sustentabilidade até o ano de 2030.

Este objetivo visa a implantação de medidas nacionais e sistemas de proteção social adequados para garantir acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, como heranças, recursos naturais, tecnológicos e financeiros (ONU. ODS. Erradicação da Pobreza).

Quando falamos de um país que possui dificuldades de acesso a itens básicos, que possui atraso na educação, problemas com moradia, saneamento e alimentação, estamos diante de um país com altos índices de miséria e, portanto, não pode ser considerado um país sustentável, o que atrasa a Agenda 2030 da ONU, e esses problemas devem ser sanados por meio de políticas públicas eficazes.

A erradicação da pobreza é correlacionada com outros princípios, tais como: crescimento econômico e a sustentabilidade, que forma um tripé para construção de um planeta mais sustentável, dentro da agenda 2030. E para o cumprimento dos Objetivos Globais e a erradicação da pobreza, a

participação de governos, setor privado e sociedade civil são fundamentais (MENEZES; BORGES e COSTA).

Já analisamos a quantidade de pessoas que vivem em estado de pobreza e extrema pobreza no Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), porém, mundialmente, mais de 700 (setecentas) milhões de pessoas, o que equivale a 10% (dez por cento) da população, vivem atualmente em situação de extrema pobreza (Iberdrola. ODS 1: Erradicar a pobreza).

De acordo com pesquisa realizada pelo portal Poverty and Share Prosperity, divulgado em novembro de 2022, é improvável que o mundo consiga atingir a meta da erradicação da pobreza extrema até o ano de 2030 e o principal motivo é a pandemia que enfrentamos, o que fez atrasar de forma significativa os avanços da agenda 2030, em conjunto com outros fatores como a guerra da Ucrânia e a piora na desigualdade social (AMORIM, Tereza).

Isso implica ao não cumprimento de um desenvolvimento sustentável, e crescentes problemas ambientais. A ausência do Estado, e conscientização humana com o propósito de efetivação de todos os direitos humanos, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambiental caminha em desencontro com a vida, e a própria sobrevivência das gerações futuras.

## **5 POLÍTICAS PÚBLICAS CRIADAS PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS CAUSADOS PELO DESPERDÍCIO ALIMENTAR E PELA MISÉRIA**

O desperdício de alimentos e a miséria, são assuntos que tratados conjuntamente podem trazer inúmeros benefícios para a sustentabilidade, pois, enquanto muitos passam fome, outros desperdiçam irracionalmente grandes quantidades de alimentos por ano.

De acordo com o que foi mostrado, o desperdício de alimentos não traz somente problemas ambientais, mas também sociais, econômicos e culturais. Ao realizar políticas públicas, que são iniciativas do governo criadas para reduzir a desigualdade social do país, melhorando a qualidade de vida e permitindo que todos tenham acesso aos direitos conferidos por lei, podemos utiliza-los para erradicar a pobreza no país, ou, pelo menos, amenizar a questão da fome, fornecendo uma alimentação saudável capaz de garantir a todos os seres vivos os nutrientes necessários para a sobrevivência.

É certo afirmar que os benefícios de programas sociais governamentais impactam amplamente na redução da extrema pobreza. Caso não existissem estes programas, a extrema pobreza poderia ser cerca de 80% (oitenta por cento) maior, o que agravaria os cenários da pobreza tanto no Brasil quanto no exterior (GOMES, 2023).

De acordo com o que será visto a seguir, as políticas públicas são essenciais para amenizar os problemas que atrasam a sustentabilidade, os exemplos que serão apresentados, são voltados para

evitar o desperdício alimentar a acabar com a miséria, mostram como o governo é o principal responsável por promover um país sustentado, no entanto, todos devem cooperar para que as iniciativas não sejam criadas sem eficácia.

#### 5.1 LEI N.º 14.016, DE 23 DE JUNHO DE 2020: DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS E DOAÇÃO DE EXCEDENTES.

No dia 23 de junho de 2020 foi criada a Lei n.º 14.016, autorizando os estabelecimentos, dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos, incluídos alimentos in natura, produtos industrializados e refeições prontas para o consumo, a doar os excedentes não comercializados e próprios para o consumo, desde que estejam dentro do prazo de validade e nas condições especificadas pelo fabricante, não tenham sua integridade e segurança sanitária comprometidas e tenham mantidas suas propriedades nutricionais (BRASIL, 14.016).

Antes da criação desta lei, os donos de supermercados, hospitais, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos que fornecem alimentos, tinham receio de que a doação dos alimentos pudesse responsabilizá-los por eventuais danos causados aos consumidores. No entanto, com a publicação da referida lei, ficou claro que não há relação de consumo entre as partes, sendo que, os doadores somente responderão nas esferas civil, administrativa e penal se agirem com dolo.

Nesse sentido, segundo Gonçalves, o dolo civil é todo artifício empregado para enganar alguém, e dolo criminal, é quando o agente tem a intenção de prejudicar ou assume o risco de produzir eventuais danos (GONÇALVES, Carlos Roberto, 2012).

No entanto, apesar da lei incentivando a doação de alimentos para evitar o desperdício alimentar, é necessário ainda que sejam criadas mais ações evitando dar amparo aos estabelecimentos que pretendem adotar uma política sustentável, implantando a lei federal no 14.016/2020. O incentivo a adoção de um modelo de sustentabilidade tem o propósito de formar pessoas reflexivas, solidárias, preocupadas com a geração presente e futura.

Ademais, ao permitir que os estabelecimentos doem os alimentos desperdiçados e aptos ao consumo, sem se preocupar com eventuais responsabilidades, exceto por dolo, a legislação permite que estes estabelecimentos ajudem a acabar com a miséria no país, alimentando as famílias mais vulneráveis e que não possuem condições de uma alimentação frequente e nutritiva.

## 5.2 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA).

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), foi criado em 2003, e possui duas finalidades essenciais: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para alcançar esses objetivos, o programa consiste na compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar, sem qualquer tipo de licitação, e os destina às pessoas em situação vulnerável (GOV. Programa de Aquisição de Alimentos).

O programa é de extrema importância para a comercialização dos pequenos produtores rurais, pois geralmente estes não possuem facilidade na venda dos seus produtos, seja por causa dos impostos ou até mesmo pelas burocracias dos estabelecimentos. Ainda, os pequenos produtores rurais possuem dificuldades com transporte, diante da distância com os centros urbanos e até mesmo logística.

Além disso, ao se incluir no programa, os pequenos produtores rurais contribuem diretamente para a sustentabilidade, pois evitam a perda e o desperdício dos alimentos que não seriam comercializados. Por outro lado, mesmo que ainda não exista essa iniciativa no programa, os alimentos que até então seriam desperdiçados pela agricultura familiar durante a produção, poderiam ser destinados aos mais vulneráveis, evitando o desperdício alimentar.

Lehfeld e Mendonça enfatizam que o PAA é um instrumento que consubstancia no uso sustentável dos recursos naturais para a alimentação dos vulneráveis, isso porque a sua proposta está centrada na comercialização da produção para a segurança alimentar e nutricional deles (LEFHELD, Lucas. MENDONÇA, Marina Ribeiro Guimarães).

Na pandemia do COVID-19/CORONAVÍRUS, o programa foi substituído pelo Programa Alimenta Brasil, no entanto, segundo o dirigente estadual do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) Paulo Mansan, o programa passou a ser extremamente limitado, o governo não destinava recursos para o programa, razão pela qual foi considerado extinto, retomando após o fim da pandemia (VASCONCELOS, 2023).

Com este programa, é criada uma ligação entre quem quer vender, e não possui acessibilidade, e quem quer adquirir da agricultura familiar. É uma iniciativa do governo que, realizada de maneira correta, contribui na sustentabilidade do nosso país, pois pode acabar com o desperdício dos alimentos e com a miséria em apenas uma iniciativa.

## 5.3 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação. Este programa é destinado a todos os alunos da rede pública de ensino, e contribui para o

crescimento, desenvolvimento e, principalmente, formação de hábitos alimentares saudáveis, oferecendo refeições e educação alimentar (GOV. Conheça o PNAE).

É por meio do programa que o governo repassa alimentos ou ajudas financeiras para as escolas públicas, de acordo com a modalidade de ensino e quantidade de alunos. Cada escola recebe ajuda para 200 (duzentos) dias letivos por aluno. O principal ponto deste programa é que ele funciona em conjunto com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), pois o governo efetua a compra dos alimentos por meio da agricultura familiar, valorizando o agricultor local (NUTRIÇÃO FSP, 2022).

Para muitos alunos, a única refeição do dia é a oferecida no ambiente escolar, pois a miséria que enfrentam longe deste ambiente não permite uma alimentação, muito menos rica em nutrientes. O programa visa não somente refeições diárias, mas também uma alimentação saudável, com alimentos nutricionais que são essenciais para todos os seres humanos. Portanto, os alimentos que poderiam ser desperdiçados durante a produção ou o varejo, são adquiridos pelo governo e oferecidos nas escolas da rede pública de ensino.

O programa contribui de várias formas para alcançar a sustentabilidade almejada pela Organização das Nações Unidas (ONU), pois ao fornecer os alimentos da agricultura familiar para as escolas, é possível evitar o desperdício dos alimentos, proporcionando uma alimentação todos os dias para aqueles que frequentam escolas públicas. E como todos sabem, a educação é uma das principais chaves para acabar com a miséria, alcançando a sustentabilidade.

#### 5.4 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família, criado em 2004, é regulamentado pela Lei Federal n.º 14.601 de 19 de junho de 2023. No entanto, não são todos que conseguem o benefício. Para receber mensalmente o Bolsa Família, cada integrante da família deve receber no máximo R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) por mês. Ou seja, somada a renda de todos da família e dividido pelo número de integrantes, o valor não pode ser superior ao indicado. Mas este não é o único requisito, a família precisa estar inscrita no Cadastro Único, realizado nos pontos de assistência social do município residente. É por meio deste cadastro que o governo analisa mensalmente quem são as famílias que se beneficiarão do programa.

O valor mínimo a ser pago pelo governo para cada família que se enquadre no programa, é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), podendo ser superior caso a família possua crianças com até seis anos de idade, gestantes e crianças e adolescentes entre sete e dezoito anos de idade (GOV. Bolsa Família).

O programa está amplamente ligado com os problemas da miséria, pois distribui uma renda mensal para os mais vulneráveis, no entanto, ao beneficiar as famílias mais pobres, estas podem adquirir alimentos saudáveis, acabando com a fome e, ainda, evitando o desperdício daqueles

alimentos que não seriam comercializados em supermercados, restaurantes e similares, pois quanto mais famílias com poder aquisitivo, menos desperdício ocorrerá.

### 5.5 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada é um benefício pago mensalmente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no valor de um salário mínimo nacional vigente, para aqueles que não possuem condições de prover a própria subsistência. Da mesma forma que o Programa Bolsa Família, o BPC possui alguns requisitos que devem ser preenchidos para garantir a assistência (Governo do Estado de São Paulo. BPC – Benefício de Prestação Continuada).

O principal requisito para receber o benefício é que a renda por pessoa do grupo familiar não pode ultrapassar 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional vigente. Além disso, a família deve estar inscrita no Cadastro Único, e o beneficiário deve ser pessoa idosa, com idade de sessenta e cinco anos ou mais, ou pessoa com deficiência, de qualquer idade. Neste último caso, é realizada uma avaliação médica e social para garantir o recebimento (Governo do Estado de São Paulo. BPC – Benefício de Prestação Continuada).

A diferença entre esse benefício e os demais oferecidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, é que para conseguir o BPC não é necessário realizar as contribuições mensais obrigatórias, razão pela qual este programa atinge as famílias mais vulneráveis. Se uma família não possui condições para uma alimentação saudável, vestimentas, saúde, como pode realizar o pagamento mensal de uma contribuição para uma futura aposentadoria? É pensando nisso que o benefício foi criado.

Com este benefício, o INSS permite que famílias mais vulneráveis, desde que atendam aos requisitos, tenham uma renda mensal capaz de acabar com a fome e a miséria, cooperando com o não desperdício dos alimentos e proporcionando um país mais sustentável, conforme impõe a Organização das Nações Unidas (ONU).

Segundo SILVEIRA, PERES e BUGALHO, o benefício de prestação continuada visa reduzir as desigualdades sociais, para garantir uma renda mínima as pessoas que não conseguem atender as suas necessidades básicas e a de sua família, como por exemplo, não consegue atender a compra de alimentos (SILVEIRA, PERES e BUGALHO, 2019).

Diante disso, para assegurar o direito humano à alimentação adequada, e a superação da fome para aqueles que se encontram em situação de miserabilidade, o BPC se apresenta como um recurso que assegura o mínimo para uma existência digna.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para atingir os dezessete ODS previstos na Agenda 2030 da ONU, é necessária a adoção de iniciativas públicas e privadas que almejem um único objetivo: a sustentabilidade. A sustentabilidade vai além dos conceitos descritos neste estudo, pois o enfoque foi voltado para o desperdício dos alimentos e a miséria no Brasil e no mundo. No entanto, entendendo o conceito de sustentabilidade através destes dois problemas, é possível compreender o que é um mundo sustentável e o porquê é tão importante para todos.

Conforme visto, para acabar com o desperdício alimentar e com a miséria no mundo, foram criados pela ONU dois ODS: a produção e consumo responsável e erradicação da pobreza, que foram tratados na pesquisa de forma separada, no entanto, demonstrando como podem ser relacionar, permitindo alcançar de forma mais rápida e segura a sustentabilidade.

A princípio, o ODS de produção e consumo responsável está ligado a questões ambientais, sociais e econômicas. Ao desperdiçar alimentos por causa do consumo irresponsável, por exemplo, não desperdiçamos somente os alimentos em si, mas também todos os recursos que foram utilizados para a sua produção. A ecoeficiência é uma medida que contribui para a sustentabilidade pois pressiona que as empresas reduzam os impactos ambientais causados na produção, utilizando menos recursos naturais finitos e gerando menos poluentes. Além dos problemas ambientais, produzir de forma responsável é evitar que tenha perda dos alimentos, fazendo com que sejam novamente produzidos e causando impactos econômicos.

Todos são responsáveis pelos impactos ambientais, tanto os que produzem, quanto os que consomem. Ao produzir alimentos, as empresas gastam grande parte dos recursos naturais finitos disponíveis no planeta, no entanto, ao consumir de forma irresponsável, os consumidores também prejudicam o meio ambiente, sendo que, em muitas vezes, esse desperdício ocorre em dobro, pois desperdiçam tanto em razão da produção que ocorreu sem destinação, quanto no descarte.

Há grande desperdício de alimentos durante a etapa do varejo, pois as empresas compram de forma irresponsável, sem realizar estudos sobre a quantidade que é vendida por período, haja vista que muitas pessoas vivem em estado de miséria e não possuem poder aquisitivo para uma alimentação regular e adequada.

A partir disso, o outro problema tratado na pesquisa, que é a miséria no Brasil e no mundo, está sendo amparado pelo ODS da erradicação da pobreza. De acordo com o que foi demonstrado, 10% (dez por cento) da população mundial, que equivale a 700 (setecentas) milhões de pessoas, vivem em estado de pobreza e extrema pobreza, que possui como principal causa a desigualdade social, além do

fato de que no Brasil é um problema estrutural que ocorre desde a formação e distribuição das capitanias hereditárias.

Assim, não resta dúvida que as políticas públicas são essenciais para resolver os problemas do desperdício alimentar e da miséria, promovendo um país mais sustentável, por outro lado, também não resta dúvida que falta mais iniciativas do governo para solucionar de forma mais rápida esses problemas, pois o desperdício e principalmente a miséria é muito intensa, não somente no Brasil, mas em todo o mundo. É necessário que sejam criados frequentemente programas para ajudar os mais vulneráveis, sempre estudando as necessidades e possibilidades de cada população e região.

Após a vigência da lei no 14.016/2020, a doação dos alimentos desperdiçados por estabelecimentos como hospitais, supermercados e restaurantes aumentou, pois possibilitou que estes doem os seus alimentos desperdiçados e aptos ao consumo para as famílias mais vulneráveis, sem que tenham uma responsabilidade na doação, exceto por dolo.

Mesmo antes da vigência da referida lei, outras iniciativas do governo como o PAA, o PNAE e o Programa bolsa e família, já existiam para tentar amenizar o problema do desperdício alimentar e da miséria. Ao colaborar com a agricultura familiar, permitindo a facilidade na comercialização dos produtos para os que tem interesse na compra, e até mesmo adquirindo esses produtos para oferece-los nas escolas de rede pública, o governo está solucionando tanto o desperdício quanto a miséria em apenas uma iniciativa.

E do mesmo modo, ocorre com os programas e benefícios que oferecem uma renda mensal para as famílias mais vulneráveis que atendem aos requisitos previstos, conforme é o caso do Programa Bolsa Família e do BPC. Com uma renda mensal, é possível que os mais pobres consigam ter um poder aquisitivo maior, impactando positivamente tanto no desperdício alimentar quanto na miséria.

No entanto, é necessário também analisar a raiz do problema. A carência da educação, a concentração de terras em mãos de poucos, o êxodo rural e a frequente urbanização são problemas que se resolvidos de imediato, podem ajudar ainda mais na sustentabilidade, pois o problema será cortado de início, fazendo com que as políticas públicas existentes para sanar a questão sejam mais eficazes.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, Tereza. ODS 1: É possível erradicar a pobreza? Disponível em: <<https://transformabrasil.com.br/blog/ods-1-e-possivel-erradicar-a-pobreza/>>. Acesso: 18 mai. 2024.

ALMEIDA, Fernando. O Bom Negócio da Sustentabilidade. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

BRAMANTE, Ivani Contini; CARLOTO, Selma; BRAMANTE, Simone. ESG+1. Governança Ambiental, Social e Corporativa. São Paulo, LTR Editora. 2023.

CAMPOS, Mateus. A pobreza no Brasil. Online. Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/a-pobreza-no-brasil.htm#:~:text=A%20extrema%20pobreza%20%C3%A9%20classificada,de%20pessoas%20em%20extrema%20pobreza>>. Acesso: 16 mai. 2024.

DIAS, Reinaldo. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2006.

ECKSCHMIDT, Alex; BESKOW, Eduardo. Sustentabilidade para todos. Faça a sua parte. Florianópolis, Insular. 2014.

Ecycle. O que é Ecoeficiência? Disponível em: <<https://www.ecycle.com.br/ecoeficiencia/>>. Acesso: 18 mai. 2024.

Ecycle. Entenda o que é sustentabilidade e a sua importância. Disponível em: <<https://www.ecycle.com.br/sustentabilidade/>>. Acesso: 18 mai. 2024.

EMBRAPA. RODRIGUES, Paula. Os desperdícios por trás do alimento que vai para o lixo. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/28827919/os-desperdicios-por-tras-do-alimento-que-vai-para-o-lixo>>. Acesso: 15 mai. 2024.

FEIL, Alexandre André; SCHREIBER, Dusan. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados. Cadernos Ebape.Br, [S.L.], v. 15, n. 3, p. 667-681, jul. 2017. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395157473>. Acesso: 2 jun. 2024.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. 5. Ed. Curitiba, Paraná: Positivo – Livros, 2010.

FILHO, Naércio Aquino Menezes Filho. Educação financeira deveria ser incorporada nas escolas de ensino básico. Jornal da USP no Ar 1.a edição. Online. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/radio-usp/educacao-financeira-deveria-ser-incorporada-nas-escolas-do-ensino-basico/>>. Acesso: 16 mai. 2024.

GOMES, Irene. IBGE. Pobreza cai para 31,6% da população em 2022, após alcançar 36,7% em 2021. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38545-pobreza-cai-para-31-6-da-populacao-em-2022-apos-alcancar-36-7-em-2021>>. Acesso: 20 mai. 2024.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, volume 1: Parte Geral. 10. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

Governo do Estado de São Paulo. BPC – Benefício de Prestação Continuada. Disponível em: <<https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/legislacao/bpc-beneficio-de-prestacao-continuada/#:~:text=Isso%20significa%20que%20o%20BPC,com%20o%20apoio%20da%20fam%C3%ADlia>>. Acesso: 20 mai. 2024.

GOV. Bolsa Família. Tire as dúvidas sobre o programa de transferência de renda do Governo Federal. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/tire-as-duvidas-sobre-o-programa-de-transferencia-de-renda-do-governo-federal>>. Acesso: 22 mai. 2024.

GOV. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-productiva-rural/paa>>. Acesso: 20 mai. 2024.

GOV. Conheça o PNAE. Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-productiva-rural/paa/paa-ci/pnae/pnae>>. Acesso: 21 mai. 2024.

GUITARRARA, Paloma. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Disponível em: <<https://brasilescola.uol.com.br/geografia/desenvolvimento-sustentavel.htm>>. Acesso: 14 mai. 2024.

GUITARRARA, Paloma. Êxodo Rural. Brasil Escola. Online. Disponível em: <<https://brasilescola.uol.com.br/geografia/exodo-rural.htm>>. Acesso: 16 mai. 2024.

Iberdrola. ODS 1: Erradicar a pobreza. Facilitamos o acesso à energia às pessoas economicamente desfavorecidas. Disponível em: <<https://www.iberdrola.com/sustentabilidade/comprometidos-objetivos-desenvolvimento-sustentavel/ods-1-erradicar-a-pobreza>>. Acesso: 18 mai. 2024.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Conheça o Brasil. População. Educação. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>>. Acesso: 16 mai. 2024.

Impactos do desperdício de alimentos que vão para o lixo. Insumos desperdiçados. LANA, Milza Moreira. 2021. Disponível em: <<https://ssb.org.br/noticias/impactos-do-desperdicio-de-alimentos-que-vao-para-o-lixo/>>. Acesso: 10 jun. 2024.

INSTITUTO ECO BRASIL. Relatório Brundtland. Disponível: [http://www.ecobrasil.eco.br/site\\_content/30-categoria-conceitos/1003-nosso-futuro-comum-relatorio-brundtland](http://www.ecobrasil.eco.br/site_content/30-categoria-conceitos/1003-nosso-futuro-comum-relatorio-brundtland) . Acesso: 06 mai. 2024.

INSTITUTO DE LINGUÍSTICA TEÓRICA E COMPUTACIONAL. Portal da Língua Portuguesa. Dicionário da Língua Portuguesa. Disponível em: <<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/?action=terminology&query=desenvolvimento>>. Acesso: 14 mai. 2024.

LEHFELD, Lucas. MENDONÇA, Marina Ribeiro Guimarães. PAA e pagamentos por Serviços ambientais: uma nova proposta de Sustentabilidade quanto ao uso dos recursos Naturais e segurança alimentar. II Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania da Universidade de Ribeirão Preto. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/juvenicio,+414-1462-1-RV+ok.pdf>. Acesso: 20 mai. 2024

MENEZES, Cláudia; BORGES, Gabriella; COSTA, Kerolayne. Sustentabilidade. ODS1. Erradicação da Pobreza. Pontifícia Universidade Católica do Estado de São Paulo. 2019. Disponível em: <https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/eventos/bisus/2-erradicacao-da-pobreza.pdf>. Acesso: 18 mai. 2024.

MIZNE, Denis. Pobreza, desigualdade e o potencial das escolas públicas. Disponível em: <https://fundacaolemann.org.br/noticias/pobreza-desigualdade-e-o-potencial-das-escolas-publicas>. Acesso: 16 mai. 2024.

NUTRIÇÃO FSP. PNAE: História da Alimentação Escolar no Brasil. 2022. Disponível em: <https://fsp.usp.br/eccco/index.php/2022/11/12/pnae-historia-da-alimentacao-escolar-no-brasil/>. Acesso: 21 mai. 2024.

ONU. O que são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis? Disponível em: <https://www.estrategiaods.org.br/conheca-os-ods/>. Acesso: 15 mai. 2024.

ONU. 2024. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis no Brasil. Consumo e Produção Responsáveis. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/12>. Acesso: 15 jun. 2024.

PENA, Rodolfo F. Alves. Concentração fundiária no Brasil. Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/concentracao-fundiaria-no-brasil.htm>. Acesso: 16 mai. 2024.

PORTO, Uelton Carlos. MELO FILHO, Renato Soares. NETO, José Duarte. O desenvolvimento sustentável e as políticas públicas de sustentabilidade: uma análise do documento “our common future” In: MANIGLIA, Elisabete (org.). Direito, Políticas Públicas e Sustentabilidade: Temas atuais. São Paulo: Cultura Acadêmica, Editora UNESP, 2011. p. 29-50.

RATTNER, Henrique. Sustentabilidade – uma visão humanista. 1999. Online. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/asoc/a/sgMq3nRxXZSzzM5MsX7qWCR/?lang=pt#rod>. Acesso: 14 mai. 2024.

REDAÇÃO NATIONAL GEOGRAPHIC BRASIL. O que é o desenvolvimento sustentável e por que ele é importante? Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2023/12/o-que-e-o-desenvolvimento-sustentavel-e-por-que-ele-e-importante>. Acesso: 14 mai. 2024.

SAVITZ, A. W.; WEBER, K. A empresa sustentável: o verdadeiro sucesso é o lucro com responsabilidade social e ambiental. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SESI: Alimente-se bem. Entenda como ocorre a perda e o desperdício de alimentos ao longo da cadeia de produção. 2.023. Disponível em: <https://alimentesebem.sesisp.org.br/arquivos/noticia/saiba-como-ocorre-a-perda-e-o-desperdicio-de-alimentos-ao-longo-da-cadeia-de-producao>. Acesso: 15 mai. 2024.

SILVEIRA, Sebastião Sérgio. PERES, Edilon Volpi e BUGALHO, Andréia Chiquini. Assistência social e o benefício da prestação continuada das loas. Anais do Congresso Internacional da Rede Ibero-Americana de Pesquisa em Seguridade Social, n. 1, p.126-142, outubro/2019. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/rede/article/view/1551/1348>. Acesso: 14 abr. 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. As Políticas Públicas e como elas afetam o nosso país. Online. Disponível em: <<https://ouvidoria.tce.pe.gov.br/politicas-publicas-e-sua-importancia/#:~:text=Pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas%20s%C3%A3o%20as%20ideias,diretrizes%20emitidas%20em%20n%C3%ADvel%20local>>. Acesso: 15 mai. 2024.

VASCONCELOS, Júlia. Volta do PAA: entenda o que é o programa e como ele impacta famílias brasileiras. 2023. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2023/03/31/volta-do-paa-relembre-o-que-e-o-programa-e-como-ela-impacta-familias-brasileiras>>. Acesso: 21 mai. 2024.

VILELA, Alcir; DEMAJOROVIC, Jacques. Modelos e ferramentas de gestão ambiental: desafios e perspectivas para as organizações. São Paulo: Senac, 2006.